



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.atende.net

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ DISPENSA Nº 134/2025 PROCESSO nº 295/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna público que **Adjudica e Homologa** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de **DISPENSA** sob o nº **134/2025** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, a serem adquiridos pelo um período aproximado de 20 (vinte) dias letivos, ou 30 (trinta) dias corridos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; à (s) proponente (s):**

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
MOLINI'S SUPERMERCADO LTDA	05.764.942/0002-40	4.905,00
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	14.219.043/0001-77	6.588,00

R\$ 11.493,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e três reais)

2 – Descrição dos Itens:						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIPTIVO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	300	CREME DE LEITE 200GR - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200gramas, sendo tetra pak. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega.		2,99	897,00
2	UND	600	EXTRATO DE TOMATE 850g a 1.030g. Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico.		10,98	6.588,00
3	UND	600	ÓLEO DE SOJA 900ML 900ml Embalagem em pet resistente de 900ml. Produto refinado, contendo em sua composição óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.		6,68	4.008,00

3 - Justificativa para a Aquisição:

O Município possui aproximadamente 4.600 alunos matriculados na rede de ensino municipal (Educação Básica), sendo dever do Poder Público ofertar a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelece a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Considerando a rescisão da Ata nº 120/25, relativa à empresa MARCELO LOPES RANGEL – ME, conforme protocolo nº 25407/25, bem como parecer jurídico nº 558/25. Considerando que foi realizado processo de dispensa de licitação para aquisição dos itens decorrentes da rescisão acima citada (Dispensa nº 101/2025), até que se conclua um novo processo licitatório, vigente até 15/10/2025, mas sem saldo para aquisição de tais itens. Considerando que já foi aberto processo licitatório para aquisição destes itens, processo administrativo sob o nº 247/2025, Pregão Eletrônico nº 067/2025, mas o mesmo se encontra em fase de avaliação de amostra,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9b441981a6cc1>.



o que demandará ainda vários trâmites e etapas, não sendo possível a sua conclusão em tempo hábil de se adquirir tais produtos, para a execução do cardápio referente ao mês de outubro de 2025. Considerando que os referidos itens são de extrema necessidade e com a não viabilização de um processo de compra emergencial, o fornecimento destes produtos junto à merenda escolar não será mais possível, comprometendo todo o cardápio a ser executado. Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para um período aproximado de 20 (vinte) dias letivos, ou 30 (trinta) dias corridos, ou até que se conclua o processo licitatório, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - Fundamento Legal:

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços

5 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:

CONFORME MENORES PREÇOS ORÇADOS.

Santo Antônio da Platina/PR, 17 de setembro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9b441981a6cc1>.

